



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 552/99, DE 10/12/99.

(Autoria: Vereador ISMAEL BATISTA DOS REIS)

“Dispõe sobre Denominação de Rua que especifica”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Denomina **JÚLIO BERNARDO DA SILVA** a Rua das Avenças, no Jardim Pontal, em Rosana-SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, obrigado a providenciar as devidas alterações decorrentes da presente Lei, bem como, comunicar os órgãos, tais como, **CORREIO, SABESP, TELEFONICA, ELEKTRO**, etc.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal Rosana, aos **10 (dez)** dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal